



**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50**  
**NIRE 54.300.000.566**  
**Companhia Aberta**

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis e conforme deliberação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 26 de abril de 2016, promoverá aumento de seu capital social mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no montante de R\$ 21.083.160,00 (vinte e um milhões, oitenta e três mil, cento e sessenta reais), mediante a emissão de 15.852 novas ações ordinárias ("Aumento de Capital").

Os acionistas detentores de ações da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, de acordo com os respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, nos termos do disposto artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das S.A."). Fica aberto, a partir de 27 de abril de 2016, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações pelos acionistas detentores de ações em 26 de abril de 2016.

O Aumento de Capital possui as seguintes características:

#### **1. Valor do Aumento de Capital**

1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$ 21.083.160,00 (vinte e um milhões, oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

#### **2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas e Direitos das ações**

2.1. Serão emitidas 15.852 (quinze mil, oitocentas e cinquenta e duas) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2. A quantidade de novas ações que serão emitidas já considera o grupamento de ações em que se divide o capital social realizado da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações por 1 (uma) ação nova da mesma espécie, classe e forma, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2016.

2.3. Face ao grupamento aprovado e ao Aumento de Capital, o capital social passará de R\$ 595.649.567,62 (quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e



quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 631.163 (seiscentas e trinta e um mil, cento e sessenta e três) Ações Ordinárias, todas sem valor nominal para R\$ 616.732.727,62 (seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 647.015 (seiscentas e quarenta e sete mil e quinze) Ações Ordinárias, todas sem valor nominal.

### **3. Direito de Preferência**

3.1. Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, na proporção de 2,51%, sobre as suas respectivas posições acionárias em 26 de abril de 2016, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A..

3.2. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

### **4. Negociação ex-Subscrição**

4.1. As ações adquiridas a partir de 27 de abril de 2016, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

### **5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição**

5.1. Os detentores de ações da Companhia deverão preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados na sede da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 27 de abril de 2016 e termina em 27 de maio de 2016, inclusive.

5.2. Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em subscrever as sobras de Ações não subscritas.

### **6. Preço de Emissão**

6.1. O preço de emissão será R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais) por ação. O preço de emissão foi fixado com base no valor patrimonial da ação conjugado com as perspectivas de rentabilidade da Companhia.

### **7. Dividendos e juros sobre capital próprio**



7.1. As novas ações ordinárias emitidas conferirão os mesmos direitos, vantagens e restrições das demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive quanto ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após sua emissão.

## **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição**

Início: 27 de abril de 2016

Término: 27 de maio de 2016

## **9. Forma de Integralização**

9.1. As ações serão integralizadas mediante a capitalização de recursos mantidos em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, concedido pela acionista controladora Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial

9.2. Caso algum outro acionista resolva exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações a que têm direito.

## **10. Procedimento para Subscrição de Sobras**

10.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 7º do artigo 171 da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas concorrerem no rateio de eventuais sobras. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das Ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no boletim de subscrição.

Caso algum acionista resolva efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às respectivas sobras efetuadas.

As reservas ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

## **11. Homologação do Aumento de Capital**

11.1. Considerando que a totalidade das ações emitidas será subscrita mediante a capitalização de AFAC, concedido pela acionista controladora Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, o aumento de capital aprovado já está consumado, não havendo necessidade de posterior homologação por Assembleia Geral Extraordinária.

## **12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição**

12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

## **13. Local de Atendimento**

13.1. Na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, 8000, CEP 79.072-900 na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **14. Crédito das Ações**

14.1. O crédito das ações ocorrerá em até 5 (cinco) dias do término do prazo do exercício de preferência.

## **15. Informações Complementares**

15.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos na Proposta de Administração da Companhia, em consonância com o inciso II do artigo 31 da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada.



**16. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia**

Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79.072-900 - Campo Grande/ MS

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. Site: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). E-mail: [stockinfo@energisa.com.br](mailto:stockinfo@energisa.com.br)

Campo Grande, 26 de abril de 2016.

**Maurício Perez Botelho**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**